



Diário

Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Sexta feira, 15 de Janeiro de 2010

ANO XVII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 913

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Chefe de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SEVERINO FILHO
Controlador Geral do Município
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Procurador Geral do Município
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário Municipal de Saúde - Interino
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GISELA SEQUEIRA CUNHA
Diretora Executiva do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - PRESIDENTE
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA–PMDB–VICE PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUZA BARROS – PRP – 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB
RUI BEGOT DA ROCHA – PR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC
RONALDO PROENÇA SEFER – PR
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE BRASIL SERIQUE – PRP
PEDRO SOARES LEÃO – PT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR DO FORUM

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz Titular da 1ª vara Cível
Drª. LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO
Juíza Titular da 2ª Vara Cível
Drª. ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO
Juíza Titular da 3ª Vara Penal
Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
Juiz Titular da 4ª Vara Cível
Drª. ANDREA LOPES MIRALHA
Juíza Titular da 5ª vara Penal
Dr. Amarildo Jose Mazutti - Juiz Auxiliar
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza Titular da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza Titular da 7ª Vara Cível
Dr. ANTONIO JAIRO DE OLIVEIRA CRODEIRO – Juiz Auxiliar
Drª. DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drª. ANA ANGELICA ABDULMASSIH OLEGARIO
Juíza Titular da 9ª Vara Penal
Drª. FABIOLA URBINATI MAROJA – Juíza Auxiliar

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (RECURSO ADMINISTRATIVO).....Pág. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE SUP. DE FUNDOS.....Pág. 3

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 3

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 3

CONVÊNIO.....Pág. 3, 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 4, 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN

RESULTADO DOS PROCESSOS DAS DEFESAS DE AUTUAÇÕES.....Pág. 5, 6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.....Pág. 6, 7

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES

Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**

ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL

Rod. Mário Covas n°. 11 – Coqueiro

CEP: 67113-330

Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**

EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**

OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE

SEAMA.

FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: 3255 1780 / 3255 3266

E-mail: Seamaananin@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**

DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **SECEL**

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO – SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**

SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**

MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO

Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111

CEP: 67130-310

Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**

ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**

HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA

Estrada da Providência , 315-A Coqueiro

CEP: 67030-170

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

SESAN.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 99673452 / 3073-2238

E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES – SECRETÁRIO INTERINO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto

CEP: 67113-330

Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: gabinetesesau@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

SEDS.

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V WE 31, n° 782 esquina com a SN 19.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE

ANANINDEUA - **IEGGPA**

GISELA SEQUEIRA CUNHA - Diretora Executiva

Rod. Br 316, Km 07 , 590 – 4° andar

Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAMA

CEP: 67033-000

Tel.: (091)3255-2236

e-mail: iega.pma@gmail.com

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente

Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO

CEP: 67035-080

Tel.: 3255-0107

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS

Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADORA: MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS

Rua Parabor n° 354

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**

GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16

Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro

Tel.: 3234-3685

E-mail: comdacanin2008@yahoo.com.br

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA

COMAM

FELIPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari

Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**

Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança n°. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGAO PRESENCIAL Nº PP.2009.008.PMA.SEMAD

Orgao: Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Decisao do Secretario de Administração: "(...) por tudo o que contem os autos e ainda, convencido da mudança do objeto do certame feito em sede de esclarecimento ao pedido feito pelo licitante SODEXO, sem o cumprimento da regra insculpida no §4º do art. 21 da Lei n º 8.666/93, alem de que a modificação do objeto contrariou a determinação de que deveria ser "cartao alimentacao", decido pela anulação do certame a partir do Of cio nº 144/2009/Licitacao/PMA (...)"

Ananindeua/PA, 14 de janeiro de 2010.
Secretario Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 14 / 2009 – SECEL /PMA

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no decreto nº. 7.225, de 21 de junho de 2007.

Resolve:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDO, em nome de Mar lia Lucia Souza Moraes, CPF 665.127.862-20, Matricula 19826 lotada nesta Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, nos seguintes elementos de despesa: 33.90.30.00, 33.90.36.00, 33.90.39.00 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para fazer face as despesas com material de consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais), para serviços de pessoa f sica R\$ 2.000,00(dois mil reais), para serviços de pessoa jur dica R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O prazo de utilização sera de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

O prazo do encaminhamento para prestação de contas e de 30(trinta) dias apos o per odo, sujeitando-se a tomada de contas se nao fizer no prazo determinado.

DE SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ananindeua, 23 de outubro de 2009.

Waldemiro Nascimento
Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

E inexig vel a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Nº. DA INEXIGIBILIDADE: 001/2009

PROCESSO Nº 034/2009-SECEL/PMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, CNPJ: 05.058.441/0001-68.

CONTRATADO: EXITO PROMOÇÕES E EVENTOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil)

RAZAO DA ESCOLHA – Especialização dos serviços, art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Ananindeua-Pa, 30 de dezembro de 2009.

Waldemiro Nascimento.Sanova
Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Considerando os termos do processo nº 034/2009-SECEL/PMA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e ainda, a necessidade de Contratação de artista em questao para prestação de serviços da Banda Calypson para o evento de aniversario do munic pio de Ananindeua/PA/2010, ficando comprovada a necessidade no bojo do processo supra mencionado, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a declaração de inexigibilidade de licitação para a celebração do contrato de prestação dos serviços com a empresa EXITO PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ Nº. 05.102.456/0001-86.

Ananindeua-Pa, 30 de dezembro de 2009.

Waldemiro Nascimento.Sanova
Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CONVENIO

CONVENIO Nº001/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANIDNEUA ATRAVES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECELEL E FEDERAÇÃO PARAENSE DE ATLETISMO.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ANANINDEUA, pessoa jur dica de direito publico interno, inscrito sob o CNPJ/MF nº 05.058.441/0001-68, atraves da Secretaria de Cultua, Esporte e Lazer com sede localizada a Av. Claudio Saunders Nº 75 – Bairro centro na cidade de Ananindeua, Estado do Para, doravante denominado CEDENTE, representante legal da Secretaria de Cultura, esporte e Lazer – SECEL, neste ato representada pelo Sr. Waldemiro Eduardo de

Assis Nascimento, brasileiro, casado, com formação superior em comunicação – publicitária e propaganda, portador do RG nº 3557432 - SSP/PA e CPF de nº 688.58914287, residente e domiciliado no município de Ananindeua, Para, a Rod. do 40h Nº 135 Condomínio Villa Firenze Q 23 C. 07 Ananindeua-Pa e a UNIAO entre FEDERAÇÃO PARAENSE DE ATLETISMO – com sede na UEPA – Universidade Estadual do Para - Campus III (curso de Ed. Física) sala anexa a pista de atletismo - Av. Joao Paulo II 817, e-mail: pa@cbat.org.br tels. 88843547/81885186, CEP: 66.095-490, bairro do marco, doravante denominada de FPA, inscrita sob o CNPJ de n.º 01860103/0001-94 neste ato representado pelo Sr. RONALDO ESTEVAM LOBATO portador do RG de Nº 3277569 SSP/PA e CPF de nº 032.501.212-15 firmam o presente Convenio, que se regera pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto de que trata esse Convenio, destina-se ao repasse de recursos a título de pagamento na realização de serviços técnicos na I CORRIDA DE RUA DO ANIVERSARIO DA CIDADE, em alusão ao Aniversario da Cidade de Ananindeua – 66 anos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O presente Convenio vigora pelo período de 30 (Trinta) dias, ressalvado, no entanto a possibilidade de aditamento desde que, expressamente manifestado de qualquer das partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Por força desse instrumento, os convenientes ajustam entre si as seguintes obrigações:

§ 1º - Do Município

- I - Transferir a FEDERAÇÃO PARAENSE DE ATLETISMO o, recursos financeiros no valor de R\$ 23.948,00 (Vinte tres mil novecentos e quarenta e oito mil reais), em uma unica parcela, conforme aplicação de despesas descritas no plano de trabalho que e parte integrante deste instrumento;
- II - Avaliar a execução do objeto do presente Convenio, estabelecido na Clausula Primeira;
- III - Apreciar o relatório emitido pela FEDERAÇÃO PARAENSE DE ATLETISMO.

§ 2º - Da FEDERAÇÃO PARAENSE DE ATLETISMO.

- I - Aplicar os recursos de que trata o item I do paragrafo anterior com fiel cumprimento de seu objetivo;
- II - Encaminhar relatório sobre a aplicação dos recursos recebidos;
- III - Apresentar prestação de contas final da aplicação dos recursos recebidos ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- IV - Arcar com qualquer onus de natureza civil, administrativa, trabalhista, previdenciária ou tributária acaso decorrente da execução do presente Convenio.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

O Município de Ananindeua - Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL repassara a entidade conveniada recursos

financeiros no valor de R\$ R\$ 23.948,00 (Vinte tres mil novecentos e quarenta e oito mil reais), em uma unica parcela.

CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes desse Convenio correrão a conta da seguinte funcional programática:

Natureza da Despesa – 33.50.41 - Contribuições

Sub-Elemento: 33.50.41.99 – Outras contribuições

Valor Alocado: 23.948,00

CLAUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO E ADITAMENTO

O presente Convenio poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que não importe em alteração de seu objeto, devendo o conveniente interessado propor tal aditamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da vigência desse instrumento.

CLAUSULA SETIMA – DA DENUNCIA

O presente Convenio poderá ser denunciado, total ou parcialmente, por qualquer um dos convenientes, quando inadimplente o outro em qualquer de suas Clausulas.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO.

Fica eleito o foro de Ananindeua, Para, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convenio.

E por estarem assim justos e convenientes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo, na forma da Lei.

Ananindeua (PA), 18 de dezembro de 2009.

Waldemiro Nascimento. SANOVA
Secretario de Cultura, Esporte e Lazer

RONALDO ESTEVAM LOBATO
Presidente da Federação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2009.PMA/SEPLAN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 05.058.441/0001-68, com sede a Cidade Nova VIII, Estrada da Providencia, n.º 316, bairro do Coqueiro, Cep: 67.140-440.

CONTRATADO: M. W. S. MURRIETA-ME, com sede a Conjunto Cidade Nova IV, We; 30, nº 171, Coqueiro, Ananindeua-Pa, CEP: 67.133-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.370.589/0001-69.

OBJETO: Prorrogação de Prazo, conforme sua Clausula Setima

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

VIGENCIA: 31 de Dezembro de 2009 ate 31 de Dezembro de 2010.

FORO: Comarca de Ananindeua/Pa

DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2009.

ASSINATURA: Hana Sampaio Ghassan – Secretária Municipal de
Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF.
Maria Wilma Santos Murrieta – M. W. S MURIETA -ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA- ESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° .012/2008 – SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA PROJECT ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

N.º DO TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATO: N° 012/2008 – SESAN/PMA

LICITAÇÃO: T.P.2007.008.PMA.SESAN

PARTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA PROJECT ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA DA AVENIDA ARTERIAL 18, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARA, DE CONFORMIDADE COMO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, ALEM DA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 918.334,87 (NOVECIENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO N°. 012/2008-SESAN/PMA POR 06 (SEIS) MESES.

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA.

DATA DA ASSINATURA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: 23 DE OUTUBRO DE 2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

ADITIVO ANTERIOR:

1º TERMO ADITIVO: 25/03/2009; PRORROGAÇÃO

2º TERMO ADITIVO: 29/06/2009; PRORROGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN

Resultado dos processos das Defesas de Autuações.

Orgao: Departamento Municipal de Transporte e Transito de Ananindeua - DEMUTRAN.

Processo:2924/2009	Placa:JVZ3778/PA	Auto:E0052505	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2925/2009	Placa:JVZ3778/PA	Auto:E0052506	Resultado: DEFERIDO
Processo:2928/2009	Placa:JXP7388/PA	Auto:E0050035	Resultado: DEFERIDO
Processo:2929/2009	Placa:JXU2155/PA	Auto:E0050033	Resultado: DEFERIDO
Processo:2930/2009	Placa:JXS5096/PA	Auto:E0050095	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2931/2009	Placa:JXH5376/PA	Auto:E0050034	Resultado: DEFERIDO
Processo:2932/2009	Placa:JXM7637/PA	Auto:E0050094	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2955/2009	Placa:JUJ3288/PA	Auto:E0052557	Resultado: NDEFERIDO
Processo:2956/2009	Placa:JUJ3288/PA	Auto: E0052558	Resultado: DEFERIDO
Processo:2963/2009	Placa:JVB1693/PA	Auto:E0053305	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2964/2009	Placa:JUW2281/PA	Auto:E0052657	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2966/2009	Placa:JVN8846/PA	Auto:E0052068	Resultado: DEFERIDO
Processo:2972/2009	Placa:JWA5218/PA	Auto:E0051443	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2973/2009	Placa:JUD7918/PA	Auto:E0052112	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2974/2009	Placa:JUD7918/PA	Auto:E0052113	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2975/2009	Placa:JUA4548/PA	Auto:E0051701	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2976/2009	Placa:JUD2546/PA	Auto:E0052750	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2977/2009	Placa:AGI7588/MG	Auto:E0051181	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2978/2009	Placa:JTN0484/PA	Auto: E0052051	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2979/2009	Placa:JTH2884/PA	Auto:E0051794	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2980/2009	Placa:JTH2884/PA	Auto:E0051795	Resultado: DEFERIDO
Processo:2981/2009	Placa:NGB0829/PA	Auto: E0052553	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2982/2009	Placa:JUT3737/PA	Auto: E0053172	Resultado: DEFERIDO
Processo:2983/2009	Placa:JUT3737/PA	Auto:E0053170	Resultado: DEFERIDO
Processo:2984/2009	Placa:JVD6774/PA	Auto: E0051034	Resultado: INDEFERIDO

Processo: 2985/2009	Placa:HGO5260/SP	Auto:E0052614	Resultado: DEFERIDO
Processo:2986/2009	Placa:JVI6136/PA	Auto:E0051392	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2987/2009	Placa:JVI6136/PA	Auto:E0052238	Resultado: INDEFERIDO
Processo: 2988/2009	Placa:JUP7586//PA	Auto:E0052014	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2989/2009	Placa:NSE3729/PA	Auto:E0052570	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2990/2009	Placa:NSE3729/PA	Auto:E0052571	Resultado: DEFERIDO
Processo:2991/2009	Placa:DCB9467/PA	Auto:E0052567	Resultado: DEFERIDO
Processo:2992/2009	Placa:DCB9467/PA	Auto:E0052566	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2993/2009	Placa:JTN4826/PA	Auto:E0052370	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2994/2009	Placa:JTH7256/PA	Auto:E0052645	Resultado: DEFERIDO
Processo:2996/2009	Placa:JWT0242/PA	Auto:E0051696	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2997/2009	Placa:MVR2027/PA	Auto:E0052789	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2998/2009	Placa:JVD7313/PA	Auto:E0051829	Resultado: INDEFERIDO
Processo:2999/2009	Placa:JUZ2394/PA	Auto:E0052565	Resultado: DEFERIDO
Processo:3000/2009	Placa:JUZ2394/PA	Auto:E0052564	Resultado: INDEFERIDO

Informações: das 08:00 as 14:00h, na Rodovia Mario Covas, s/n – Antigo Atalaia Veculos, Coqueiro. Telefone: 3245-3600

Ananindeua/PA, 12 de janeiro de 2010.

Jose Bento A. Gouveia Junior
Diretor Geral do DEMUTRAN/PMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSAO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS

CONFISSAO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS.

O Município de Ananindeua, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na BR 316, Km 09, Av. Magalhães Barata nº 1515, Bairro Centro, CEP n. 67000-00 inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, doravante DEVEDOR, representada neste termo pelo Sr. HELDER ZAHLUTH BARBALHO Prefeito Municipal de Ananindeua, portador do CPF n.º 625.943.702-15 e do RG nº 2421147 - SEGUP/PA, residente e domiciliado a BR 316, condomínio Lago Azul, alameda Wady Chamie, nº 67, Bairro Levilândia, CEP 67020-120, Ananindeua – Para e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua - IPMA, situado a BR 316, Km 8, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67.035.080, Bairro Centro, neste município, neste ato representado

pela Sra. MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR, médica, inscrita no CRM/PA sob o nº 1289 e portadora do CPF nº 044.260.882-91, autarquia municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, criado pela Lei Municipal nº 1.184 de 1º de abril de 1993, doravante denominado CREDOR, acordam o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua e CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de Ananindeua da quantia de R\$ 2.363.385,75 (dois milhões trezentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondente as contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito a parte patronal, nos termos da Orientação Normativa Nº 02, de 31 de março de 2009, combinado com o art. 2º, da Lei Municipal Nº 2.405, de 16 de dezembro de 2009, a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura de Ananindeua, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

A Devedora renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLAUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

I - Fica estabelecido que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Ananindeua com o IPMA, referente ao período de (janeiro a outubro de 2009) de cada débito patronal, conforme planilha em anexo, discriminando o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

II - O parcelamento, de acordo com o art. 36, da Orientação Normativa Nº 02/09, no montante de R\$ 2.363.385,75 (dois milhões trezentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 39.389,76 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), acrescidos dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III - A primeira parcela, no valor R\$ 39.389,76 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) será paga na data de 15 de janeiro de 2010 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) e correção pela taxa SELIC, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V - A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento e definitiva e irrevogável, assegurando ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores

do Município de Ananindeua a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII - Fica acordado que o Município de Ananindeua e o IPMA prestarão ao MPS todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os RPPS

CLAUSULA TERCEIRA – Da Correção

O Montante será atualizado conforme dispõe o art. 1º, Lei Municipal Nº 2.405, de 16 de dezembro de 2009. E as parcelas vincendas determinadas na Clausula 2ª serão atualizadas pela taxa SELIC, acrescidas de taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLAUSULA QUARTA: Da Retenção

O Devedor autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Antecipação dos Municípios - FPM, e o repasse ao IPMA na Agência: 1436-2. Conta: 73158-7 do Banco do Brasil, do valor das parcelas estabelecidas na Clausula Segunda, acrescido de índice de atualização, na data do seu vencimento.

CLAUSULA QUINTA - Da Rescisão

Constituiu-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) A infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) A falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
- c) A falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se a DEVEDORA a sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a data da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLAUSULA SEXTA: Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLAUSULA SETIMA: Da Publicidade

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita no Diário Oficial do Município de 18/12/2009.

CLAUSULA OITAVA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Ananindeua, do estado do Pará.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Ananindeua (PA), 17 de dezembro de 2009.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do IPMA

